
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 014/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a alteração e nomeação integrante da Comissão Permanente de Inquérito, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 da Lei Municipal n.º 3.893/2013.

CONSIDERANDO que o Sr. LUCAS DE GOIS RODRIGUES, inscrito do CPF n.º 098.285.094-82, foi exonerado do cargo de Gerente de Previdência através da Portaria n.º 011/2024 – GAB/IPSG.

CONSIDERANDO que o Sr. LUCAS DE GOIS RODRIGUES, inscrito do CPF n.º 098.285.094-82, foi nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento, Orçamento e Contabilidade através da Portaria n.º 013/2024 – GAB/IPSG.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUCAS DE GOIS RODRIGUES, portador do CPF n.º 098.285.094-82, Matrícula N.º 84.135, lotado no cargo Comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, símbolo (IPSG/CC-3), para integrar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), a qual foi constituída através da Portaria n.º 040/2023 – GAB/IPSG e Portaria n.º 046/2023 – GAB/IPSG, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Os servidores que fazem parte do quadro funcional do IPSG, e que compõem a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituído no Art. 1º desta Portaria, farão jus à vantagem estabelecida no art. 15 da Lei Municipal n.º 3.893/2013.

Art. 3º - A vantagem de que trata o art. 2º será na ordem de 50% (cinquenta por cento) para todos os membros, sobre seus vencimentos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 28 de março de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2024. Edição 3565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

